



## Índice

<b>SECRETARIA</b> .....	2
<b>ATO DA PRESIDÊNCIA</b> .....	2
<b>ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026</b> .....	2
<b>RATIFICAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)</b> .....	2





**SECRETARIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026**

**SÚMULA:** *Anula a publicação da Lei Municipal nº 133, de 1º de março de 2024, e determina sua republicação por incorreção.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 133, de 1º de março de 2024, foi publicada com erros materiais que divergem substancialmente do texto do Projeto de Lei nº 001/2024, aprovado por unanimidade pelo Plenário em Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico nº 001/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que, após análise pormenorizada, constatou a existência dos vícios e recomendou a anulação do ato de publicação e a subsequente republicação da norma para restaurar a legalidade;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança jurídica e a fiel execução da vontade do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **anulada** a publicação da Lei Municipal nº 133, de 1º de março de 2024, veiculada no Diário Oficial, por conter incorreções em seu texto.

**Art. 2º** Fica determinada a **republicação**, na íntegra, da Lei Municipal nº 133, de 1º de março de 2024, com a redação fiel ao autógrafo do Projeto de Lei nº 001/2024, aprovado pelo Plenário.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

LUCIANO SOARES LOPES

Presidente da Câmara

Publicado por: LUCIANO SOARES LOPES

Código identificador: h0zvlfq61i20260410160429

**RATIFICAÇÃO**





TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE 001/2026

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Governador Edison Lobão - MA, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** o processo de **inexigibilidade 001/2026**, nos termos que seguem:

**Contratado:**

<b>Razão Social:</b> A. A. REIS - CONTABILIDADE	
<b>CNPJ:</b> 13.783.914/0001-18	<b>Optante pelo Simples (Sim/Não):</b> NÃO
<b>Endereço:</b> PARAIBA 335 LETRA A	
<b>Bairro:</b> JUCARA	<b>Cidade:</b> Imperatriz - MA
<b>C.E.P.:</b> 425.280.623-20	<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>	

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Governador Edson Lobão/MA, conforme modelo padrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Valor Total: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município de Gov. Edison Lobão (**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**), conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Governador Edison Lobão - MA, 08 de abril de 2026.

**Luciano Soares Lopes**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: tsfjmzibuo20260410160435





**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete da Presidência  
R URBANO ROCHA, S/N, GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA  
Cep: 65.928-000

**LUCIANO SOARES LOPES**  
Presidente da Câmara

**André da Silva Cardoso**

**Informações: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)**

